PROJETO DE LEI

Declara de utilidade pública a Associação Gente e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina".

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública estadual a Associação Gente, com sede no Município de Joinville.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Fernando Krelling

Palácio Barriga-Verde
Rua Dr. Jorge Luz Fontes, 310 - Gabinete 101
88020-900 - Florianópolis – SC
(48) 3221.2650
fernandokrelling@alesc.sc.gov.br

ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

"ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....	
JOINVILLE	**LEIS**
.....	
Associação Gente	
.....	

"(NR)

Palácio Barriga-Verde
Rua Dr. Jorge Luz Fontes, 310 - Gabinete 101
88020-900 - Florianópolis – SC
(48) 3221.2650
fernandokrelling@alesc.sc.gov.br

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei tem por propósito declarar de utilidade pública estadual a Associação Gente, com sede no Município de Joinville, associação civil sem fins lucrativos, de caráter cultural e científico, registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Joinville desde 2001, tendo como objeto, estabelecido em seu Estatuto Social, promover a cidadania, incentivando e organizando:

> I. a defesa da liberdade, da igualdade, da justiça e da solidariedade;
>
> II. a educação e a participação comunitária;
>
> III. o conhecimento e a inserção no processo político;
>
> IV. o reforço da identidade cultural brasileira, com sua variedade étnica e regional;
>
> V. a proteção do patrimônio público, estético, histórico e paisagístico;
>
> VI. a utilização de espaços comunitários para a realização de suas atividades;
>
> VII. o desenvolvimento de formas de expressão do cidadão, tais como a música, a dança, o teatro e a literatura;
>
> VIII. a divulgação e a informação sobre os direitos e deveres dos cidadãos;
>
> IX. o acompanhamento e a fiscalização das políticas relativas à saúde e à educação, no âmbito da União, do Estado e do Município;
>
> X. a proteção do meio ambiente em todas as suas formas.

O Estatuto prevê, ainda, a educação e a informação de fornecedores e consumidores quanto aos seus direitos e deveres, a defesa do cidadão perante os poderes públicos e a atuação judicial ou extrajudicial na defesa de direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos.

Em cumprimento de suas finalidades, a entidade mantém, há mais de vinte anos, atividades voltadas à comunidade, entre as quais o atendimento psicológico semanal e gratuito nos bairros Aventureiro, em Joinville, e Itinga, em

Palácio Barriga-Verde
Rua Dr. Jorge Luz Fontes, 310 - Gabinete 101
88020-900 - Florianópolis - SC
(48) 3221.2650
fernandokrelling@alesc.sc.gov.br

Araquari; o apoio a projetos sociais como a Padaria Comunitária, o Cidadão do Futuro, o Instituto Padre Jorjão e o Projeto Taekwondo, este último com atendimento a mais de oitenta crianças e adolescentes; a orientação jurídica a associações de moradores; e ações de Natal solidário com distribuição de brinquedos e lanches a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.

Diante do exposto, conto com o apoio dos demais Parlamentares para a aprovação da presente matéria.

Palácio Barriga-Verde
Rua Dr. Jorge Luz Fontes, 310 - Gabinete 101
88020-900 - Florianópolis – SC
(48) 3221.2650
fernandokrelling@alesc.sc.gov.br